MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 4.273/84 DE 10 DE ABRIL DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado no Bairro "CIDADE NOVA", a JOÃO VIEIRA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado no Bairro "CIDADE NOVA", à Rua São Francisco das Chagas nº 2675, quadra 40, a JOÃO VIEIRA DOS SANTOS. Com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito ao Poente com o imóvel coletado sob nº 2669, pelo lado esquerdo ao Nascente limita-se com o imóvel sob o nº 2681, fazendo frente para o Norte com a Rua São Francisco das Chagas coletado sob o nº 2675, fundos com quem de direito. Medindo 05.00mts de frente por 28.00mts de fundos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 10 DE ABRIL DE 1.984.

Prefeito Municipal

Ana.